

## MODELO DE VOTO

### INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

**Passo 1:**

- Preencher todos os campos marcados em cinza.
- Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

➤ **Passo 2:** Imprimir o voto e assinar.

➤ **Passo 3:** Enviar o voto para a Rio Bravo por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista:

#### **Correio**

A/C: Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Investimento Imobiliário Brasil Varejo – FII.

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32 - Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

#### **E-mail**

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail [administracaoFII@riobravo.com.br](mailto:administracaoFII@riobravo.com.br).

### INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Local, dia de mês de 2021.

À

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

("Rio Bravo" ou "Administradora")

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo - SP

**Ref.:** Assembleia Geral Extraordinária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.126.204/0001-43 ("Fundo"), a ser realizada no dia 02 de julho de 2021 ("Assembleia").

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO – FII**, manifesto o meu voto a respeito das deliberações da ordem do dia da Assembleia, no seguinte sentido:

- (i) A contratação de uma das empresas previstas abaixo para a prestação de serviços de assessoria financeira relacionados à potencial transação estratégica envolvendo parte ou a totalidade dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo mediante assessoria na elaboração de documentos para prospecção de potenciais adquirentes, no processo de desenvolvimento das transações imobiliárias, análise financeira das suas condições e suporte ao Fundo na realização das transações envolvendo os ativos do Fundo.
  - a) A contratação da **LAPLACE FINANÇAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jeronimo da Veiga, nº 384, 8º andar, Itaim Bibi, com matriz inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.310.315/0001-40 ("LAPLACE"). A referida empresa durante o prazo de 6 (seis) meses fará jus a uma remuneração mensal fixa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), uma taxa de sucesso 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor recebido em cada transação, e uma taxa de incentivo, à exclusivo critério do Fundo, de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor recebido em cada transação; ou
  - b) A contratação da **G5 PARTNERS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 10º andar, Itaim Bibi, com matriz inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.696.063/0001-36 ("G5"). A referida empresa fará jus a uma remuneração única e fixa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na assinatura do respectivo contrato, uma taxa de sucesso 1,25% (um por cento e vinte e cinco

centésimos por cento) do valor recebido em cada transação, e uma taxa de incentivo, à exclusivo critério do Fundo, de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor recebido em cada transação.

**Voto do Cotista:** ☐ Aprovar a contratação da LAPLACE  
☐ Aprovar a contratação da G5  
☐ Rejeitar a contratação das empresas indicadas  
☐ Abstenho-me de votar

- (ii) A amortização de cotas do Fundo mediante a utilização dos recursos provenientes da venda do imóvel localizado na Rua Estrada da Portela n° 92 Loja e Sala 201 na cidade Rio de Janeiro/RJ, objeto das matrículas n° 135.439 e 122.122 do 8° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 2.429.869,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Voto do Cotista:** ☐ Aprovar  
☐ Rejeitar  
☐ Abstenho-me de votar

Atenciosamente,

---

NOME DO COTISTA

CPF ou CNPJ

E-mail: E-MAIL DO COTISTA

Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA